

LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182, de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220029.2.188 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO

(1737)331711199 – Outras Despesas Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 2.822,50
(1738)33171113 – Obrigações Patronais.....	R\$ 743,75
(1739)33371114 – Diárias.....	R\$ 20,80
(1740)3337130 – Material de Consumo.....	R\$ 56,65
(1741)3337139 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 780,80
(1742)3447142 – Auxílios.....	R\$ 260,25
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 4.684,75

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2012, e redução orçamentária conforme segue:

0301.041220029.2.188 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO

(1501)3337141 – Contribui. Manutenção dos Consórcios.....	R\$ 1.000,00
TOTAL SUPERAVID DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$ 3.684,75
TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.684,75

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de agosto de 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal